JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L E I = N º = 2 1 3 = D E = 0 1 = D E = J U N H O = 1 . 9 8 1 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, /

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar á seguinte dotação orçamentária:

08.07 - SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.03	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$ 2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.03	Pavimentação, Guias e Sarjetas.....Cr$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação vigente:

08.07. SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.02	Distrito Industrial e Equipamentos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico do Muncípio.Cr$ 2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10583230	Planejamento Urbano
10583230.02	Distrito Industrial e Equipamentos para o Desenvolvimento Socio-Econômico do Município. ....₢$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.

= L E I = N º = 2 1 4 = D E = 1 0 = D E = J U L H O = 1 . 9 8 1=

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, / D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um / crédito adicional na importância de ₢$ 2.100.000,/ 00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), suplementar ás seguintes dotações orçamentárias:

09.05 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.........₢$ 1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de 1º Grau
08421880	Ensino Regular
08421882.01	Manutenção das Atividades da Unidade............................₢$1.200.000,00

09.11 - SETOR DE SAÚDE